



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

219  
manica

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

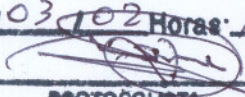
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br  
Assessoria de Bancada do PDT

## REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 253 / 2002

Campo Mourão, 18 / 03 / 2002 Horas: 17:58

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

CONTRARIO À TRAMITACAO  
DE SEGIENCIA AO AUTOR

2403 / 02  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137,III, do Regimento Interno da Casa lhe confere, requer, seja encaminhado ofício ao Sr. **TAUILLO TEZELLI** - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR, solicitando informações sobre o montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), que será resarcido pelo Governo Federal ao Município de Campo Mourão a título de imposto compulsório, indagando o seguinte:
- Qual o número de veículos que o Município possuía na época do compulsório?
- Quem foi o patrono da causa do imposto compulsório, e se o mesmo era o procurador do Município naquela época?
- Existiu contrato de honorários?
- Qual a porcentagem?
- Onde será investido o dinheiro ressarcido a título de compulsório?

### JUSTIFICATIVA:

Estas informações se fazem necessárias, devido a matéria em anexo, veiculada na Tribuna do Interior do dia **13/03/2002**, denominada de "**COMBUSTÍVEIS**", pois, só assim,





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

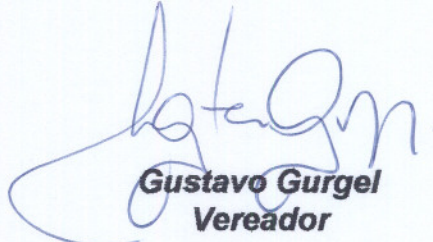
Assessoria de Bancada do PDT

220  
maria

se terá a real noção dos fatos ocorridos na época que fora impetrada a ação de ressarcimento.

Termos em que  
Pede deferimento

Campo Mourão, 18 de março de 2002.



**Gustavo Gurgel**  
**Vereador**

reqpl18

COMBUSTÍVEIS

# Campo Mourão vai receber R\$ 58 mil de compulsório

Da Redação  
Campo Mourão

A Prefeitura de Campo Mourão vai receber aproximadamente R\$ 58 mil do Governo Federal como ressarcimento pelo imposto compulsório cobrado no preço da gasolina entre julho de 1986 e outubro de 1988. A administração municipal entrou com a ação de ressarcimento em 1998 e a expedição do precatório pela Justiça para que a União faça o pagamento é esperada para os próximos dias.

A ação foi impetrada há cerca de quatro anos pela Procuradoria Geral do Município, por determinação do prefeito Tauillo Tezelli (PPS). Foi solicitado o ressarcimento do compulsório sobre 34 veículos

da Prefeitura movidos a gasolina e a ação já transitou em julgado.

“O Município tem direito a devolução do imposto cobrado de forma compulsória pela União e as medidas legais visando o ressarcimento foram tomadas tão logo surgiram as primeiras decisões judiciais”, explica Tezelli. Segundo o prefeito, o equilíbrio financeiro alcançado por Campo Mourão é resultado não apenas do rigor no controle dos gastos, mas também do empenho da administração municipal na captação de recursos para a execução de obras e manutenção de programas em todas as áreas”, frisa.

A administração municipal de Campo Mourão gasta em torno de R\$ 50 mil por



Hermes Hildebrand

**Tauillo Tezelli (PPS)**

mês com a manutenção do serviço de transporte escolar gratuito na zona rural, que atende a 1.450 estudantes.

242/2002 - 18/03 - SEBASTIÃO RIBEIRO - REQUERIMENTO - EXECUTIVO -  
INFORMAR: 01) QUANTOS CARROS A PREFEITURA POSSUÍA NO PERÍODO DE  
01/07/1986 A 31/10/1988M, QUE TEM DIREITO DE RECEBIMENTO DO EMPRÉSTIMO  
COMPULSÓRIO? 02) A PREFEITURA REQUEREU JUNTO AOS ÓRGÃOS  
COMPETENTES O VALOR DE EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO QUE LHE É DE  
DIREITO? 03) E SE FOI REQUERIDO, QUAL O VALOR QUE SERÁ RECEBIDO E EM  
QUE FIM SERÁ APLICADO?